

Ata da décima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, realizada no dia treze de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador FENELON TEODORO REIS.

Aos treze (13) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FENELON TEODORO REIS, Presidente e MAURO CAMPOS, Vice-Presidente; os Juizes Doutores ELISIO DE ASSIS COSTA, JAIR DOMINGOS RAMOS JUBÉ, JALLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESÚS FILHO, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior.

JULGAMENTO:- Processos números cento e noventa e um e cento e noventa e tres barra oitenta e quatro (191 e 193/84), através dos quais a Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro solicita o registro dos Diretórios Municipais de Luziânia e Santa Antonio do Descoberto. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Campos; o Tribunal, unanimemente, de acordo com pareceres orais proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu os registros requeridos. Registro de diretório número quarenta e seis barra oitenta e quatro (46/84), referente aos municípios de Corumbaba e São Luiz de Montes Belos, requerido pela Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Elisio de Assis Costa; o Tribunal, unanimemente, acolhendo parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Processo número trinta e oito barra oitenta e quatro (38/84), através do qual o Doutor Juiz Eleitoral de Paranã encaminha, para aprovação, portaria de designação da Senhora Maria Baduina Nunes Lustosa de Paula para substituir, por dez dias, a preparadora Eva Nunes da Rocha Lustosa. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Elisio de Assis Costa; o Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, à vista de informação prestada pela Secretaria, segundo a qual a substi

da não é preparadora e sim escrivã eleitoral, recebeu a indicação como pedido de substituição de escrivão e o deferiu. Processos números quarenta e quatro (44) e quarenta e oito barra oitenta e quatro (48/84), através dos quais a Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores solicita o registro dos diretórios referentes aos municípios de Piracanjuba e Nerópolis. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Jalles Ferreira da Costa; o Tribunal, unanimemente, de acordo com pareceres orais proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu os pedidos e determinou a passagem dos processos à Corregedoria Regional Eleitoral, para apurar as razões porque deixaram de comparecer às convenções os observadores eleitorais. Processo número tres barra oitenta e quatro (3/84), através do qual a Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro requer o registro dos diretórios municipais de Aloândia, Conceição do Norte e Ourto Verde. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesús Filho; o Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, Lauro de Oliveira, comigo, Secretário, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

Lauro de Oliveira : PRESIDENTE

Lauro de Oliveira : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE,

Lauro de Oliveira
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL